



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 886/2009, de 11 de Maio de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NÀ LEI MUNICIPAL Nº833 DE 21 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º. As categorias profissionais abaixo, terão o número de cargos aumentados:

- I - Médicos vinculados ao Programa de Saúde da Família:** Passa de 02(dois) , para 04(quatro);
- II - Enfermeiros vinculados ao Programa de Saúde da Família:** Passa de 03(três) para 04(quatro);
- III - Dentistas vinculados ao Programa Saúde da Família:** Passa de 02(dois) para 04(quatro);
- IV - Fisioterapeutas:** passa de 01(um) para 03(três);
- V - Assistentes Sociais:** Passa de 01(um) para 02(dois).

Art. 2º . Criam-se cargos para as categorias descritas abaixo, com os respectivos números de cargos:

1. 01 Médico Psiquiatra para o CAPS;
2. 02 Educador Físico para o CAPS.
3. 05 Médico Plantonista para o HLLA

Parágrafo Único – A remuneração dos profissionais ocupantes dos cargos ora instituídos atenderá aos requisitos constantes dos programas aos quais estarão vinculados e serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 3º. Ficam instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe, a seguinte categoria de gratificação por plantões na área de saúde, destinados aos profissionais desta municipalidade:

I – Gratificação por Evolução em Clínica Médica.

Parágrafo Único – Os valores pertinentes às gratificações criadas serão regulamentados por Decreto Municipal.



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 11 de Maio de 2009.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br